



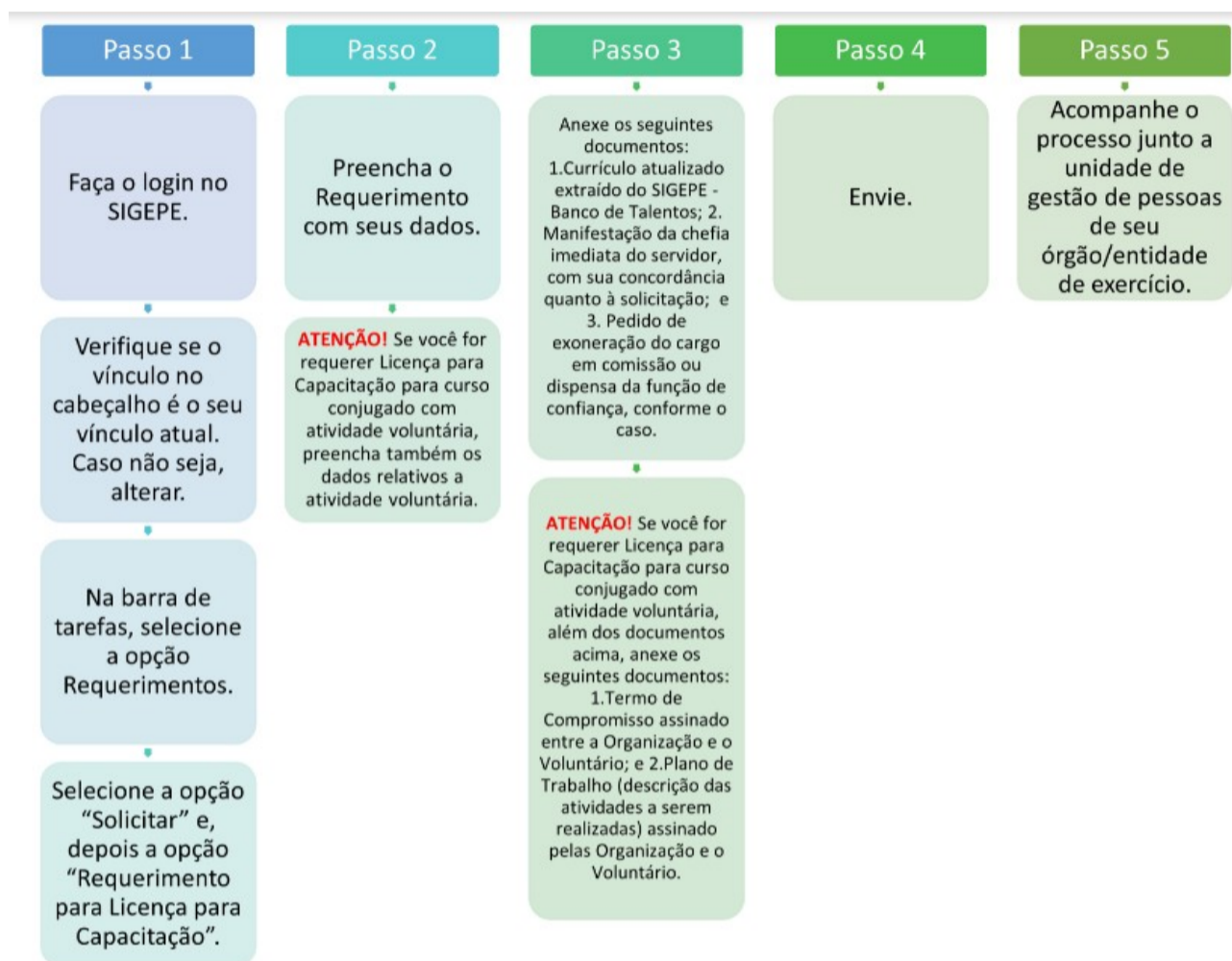
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.

O Decreto n.º 9.991/2019 e a Instrução Normativa 21/2021 estabelecem os critérios e as ações de capacitação contemplados por esta licença.

Como solicitar

Requerimento no SIGEPE



Documentos necessários

Geral:

1. Requerimento preenchido
2. Currículo atualizado do servidor extraído do SouGov - Currículo e Oportunidades (Currículo Cronológico - Inclusive LC)
3. Termo de Ciência da Chefia – modelo no SIGEPE – assinado pela chefia e pelo servidor
4. Pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança, conforme o caso

Se conjugado com trabalho voluntário

1. Termo de Compromisso assinado entre a Organização e o Voluntário; e
2. Plano de Trabalho (descrição das atividades a serem realizadas) assinado pelas Organização e o Voluntário.

Prazo para o encaminhamento do requerimento à PGP

No mínimo 30 dias antes da data de início da licença.

Os campos 3 e 4 do **Requerimento** somente deverão ser preenchidos nos casos de Licença para Capacitação para curso conjugado com atividade voluntária (Alínea "b", Inciso IV, Art. 24, Decreto 9.991/2019).

O Requerimento só será analisado pela Unidade de Gestão de Pessoas de seu órgão ou entidade após a assinatura e anuência de sua chefia imediata.

Informações complementares

- O servidor poderá afastar-se somente após a publicação do ato de concessão do afastamento.
- Duração da licença: 90 dias, podendo ser usufruídos em períodos de, no mínimo, 15 dias cada.
- Será respeitado o intervalo de 60 dias entre as parcelas de licenças para capacitação.
- O servidor ficará impedido de usufruir licença para treinamento Mestrado/Doutorado por dois anos, a partir da data da concessão da Licença Capacitação.
- Auxílio-transporte, Adicional de Insalubridade e outros adicionais por lotação previstos em Lei serão proporcionalizados no período da licença.
- O período de Licença Capacitação pode ser utilizado para a redação de trabalho de conclusão de **Graduação, Mestrado** ou **Doutorado**. Para tanto, o servidor deverá encaminhar parecer do orientador, Histórico Escolar Oficial e plano de trabalho.
- Para **mestrado** e **doutorado**, o servidor deverá estar em dia com as exigências da Resolução 15/2018.

Outras informações, acesse: https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/paginas/copy_of_requerimento-para-licenca-para-capacitacao-servidor

Base Legal:

Lei 8.112/90 – Art. 87

Decreto 9.991/2019

Instrução normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021

Nota Técnica SEI n.º 7058/2019/ME, de 23 de outubro de 2019

Nota Técnica SEI n.º 7737/2020/ME de 11 de março de 2020

1.